

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SGM-DAUTO/002/2023**

PROCESSO SEI n.º 6011.2023/0002243-9

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO SIMPLES, A TÍTULO ONEROSO, DO KARTÓDROMO MUNICIPAL AYRTON SENNA

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h00, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria SGM/DAUTO/001/2023, representada pelo seu Presidente, Marcelo Pinto, seus membros, Alexandre Levin, Marcos Paulo Andrade e Matheus Assaf Cosendey abaixo assinados. Os presentes foram informados que o término do credenciamento e recebimento dos Envelopes nº 01 e 02 ocorreriam às 11h00.

Credenciaram-se os seguintes licitantes:

- LR Preparações Esportivas LTDA, CNPJ 37.625.711/0001-61, representada por Rafael Henrique da Silva, CPF 370.936.938-06, que também fez a entrega dos Envelopes nº 01 e 02 às 10h05;

- Top Speed Preparações Esportivas LTDA, CNPJ 37.560.033/0001-04, representada por Juliano Mariutti, CPF 263.566.418-86, que também fez a entrega dos Envelopes nº 01 e 02 às 10h11;

- Consórcio Interlagos Kart Center, liderado pela empresa T Ferrari Consultoria Empresarial LTDA, CNPJ 32.304.706/0001-33, representada por Luciana Quaresma de Freitas, CPF 410.332.168-79, que também fez a entrega dos Envelopes nº 01 e 02 às 10h16; e

- Kartódromo Aldeia da Serra LTDA, CNPJ 03.005.369/0001-85, representada por Sidnei Ribeiro, CPF 690.662.728-72, que também fez a entrega dos Envelopes nº 01 e 02 às 10h24.

Os documentos de credenciamento foram rubricados e analisados pela Comissão, sendo solicitado que os representantes das empresas vissem os documentos de credenciamento das outras licitantes, se assim o quisessem.

Foi iniciada a abertura dos envelopes nº 02 às 11h00, contendo as propostas comerciais dos licitantes. No decorrer da abertura dos envelopes nº 02, o representante da licitante Kartódromo Aldeia da Serra LTDA, Sidnei Ribeiro, questionou se o Edital veda a participação de consórcio e solicitou à CEL que fosse impedida a abertura do envelope de proposta comercial do licitante Consórcio Interlagos Kart Center. A Comissão deliberou

por unanimidade que a participação do consórcio seria validada posteriormente na fase de análise dos documentos de habilitação, e que prosseguiriam com a abertura do envelope nº 02 do licitante em questão. Sendo assim, as propostas foram abertas por ordem de credenciamento, assim disposta:

- LR Preparações Esportivas LTDA – R\$ 39.000,00;
- Top Speed Preparações Esportivas LTDA – R\$ 120.000,00;
- Consórcio Interlagos Kart Center – R\$ 80.102,44; e
- Kartódromo Aldeia da Serra LTDA – R\$ 212.000,00.

As licitantes classificaram-se na seguinte ordem:

- 1º lugar: Kartódromo Aldeia da Serra LTDA – R\$ 212.000,00;
- 2º lugar: Top Speed Preparações Esportivas LTDA – R\$ 120.000,00;
- 3º lugar: Consórcio Interlagos Kart Center – R\$ 80.102,44; e
- 4º lugar: LR Preparações Esportivas LTDA – R\$ 39.000,00.

Em prosseguimento, a CEL indagou os presentes acerca de eventual interesse de desistência do direito de interposição de recursos, em face da classificação das propostas comerciais.

As licitantes não renunciaram ao direito de interposição de recurso. Sendo assim, o processo de recurso seguirá nos termos do Item 19 do Edital SGM-DAUTO/002/2023. Em seguida, determinou-se a abertura dos envelopes nº 01 (de habilitação) das três primeiras colocadas, os quais estavam lacrados e rubricados nos seus fechos pelos presentes. Em caso de desclassificação das colocadas anteriores, o envelope da licitante LR Preparações Esportivas LTDA será aberto em sessão específica.



- Kartódromo Aldeia da Serra LTDA: Estava presente no envelope um caderno com 259 páginas. Os documentos constantes no envelope foram rubricados pelos membros da CEL;
- Top Speed Preparações Esportivas LTDA: Estava presente no envelope um caderno com 43 folhas contendo os documentos de habilitação. Os documentos constantes no envelope foram rubricados pelos membros da CEL; e
- Consórcio Interlagos Kart Center: Estava presente no envelope um caderno com 205 fls. contendo os documentos de habilitação. Os documentos constantes no envelope foram rubricados pelos membros da CEL.



nf

RQE

2 de 4




O representante da LR Preparações Esportivas LTDA, Rafael Henrique da Silva, e o representante da Top Speed Preparações Esportivas LTDA, Juliano Mariutti, anunciaram que “será juntado documentos que demonstram que o primeiro colocado, Kartódromo Aldeia da Serra LTDA, possui ações em andamento com transito em julgado, já iniciada a fase de execução sem pagamento espontâneo onde se buscam bens passíveis de penhora, com determinação de, inclusive, penhora de faturamento. Embora tais documentos não constem explicitamente no Edital, tal ressalva com apresentação de documentos comprobatórios, demonstram a existência de débitos que comprometem a capacidade financeira da empresa. Acrescenta ainda que duas dessas demandas envolvem acidentes de kart com clientes.”


O representante da Kartódromo Aldeia da Serra, Sidnei Ribeiro, em réplica, anunciou que “apesar de não ter tido acesso aos documentos mencionados no parágrafo anterior, para ser possível exercer o contraditório, esclarece que tais documentos não são exigidos pelo Edital para demonstrar a qualificação econômico-financeira”.


O Presidente da comissão anunciou que, devido ao volume de documentos, assim como a complexidade que envolve a análise dos mesmos, a CEL deliberou por suspender a sessão de Habilitação para análise dos documentos constantes do envelope HABILITAÇÃO, cujo prazo é de 15 dias contados a partir do recebimento dos envelopes, conforme Edital. Adicionalmente, o presidente da comissão salientou que o prazo para interposição de recursos é de 5 dias úteis contados a partir da publicação do resultado.

Nada mais havendo, o presidente da CEL encerrou a Sessão às 12h28 e informou que a gravação da sessão será disponibilizada no link https://www.youtube.com/@desestatizacao_sp.

A presente Ata lavrada, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes que assim se manifestaram. Publique-se.


Marcelo Pinto
Presidente


Alexandre Levin
Membro

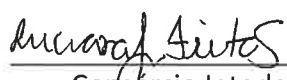

Marcos Paulo Andrade
Membro



Matheus Assaf Cosendey
Membro



LR Preparações Esportivas LTDA
Licitante



Consórcio Interlagos Kart Center
Licitante



Top Speed Preparações Esportivas
LTDA
Licitante



Kartódromo Aldeia da Serra LTDA
Licitante

